

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro— CEP 59343-000 — Fones: (84) 3472.3900 — Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

# PORTARIA N.º 147, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 054/2018,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam a Sra. REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora (Matrícula nº 0145), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Conceder incorporação de fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixa:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 360,00	) -	-	-	-	R\$ 360,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de julho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal